



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 54/2022

ASSUNTO: Sentença referente ao processo nº 0111370-93.2011.8.19.0001, cartório da 2ª
Vara Empresarial, Comarca da Capital

PROCESSO: SEI 220007/002762/2022

A Visita Técnica foi realizada em 08/09/2022, na Rua Dr. Xavier Sigaud, comunidade Vila Benjamin Constant, bairro Botafogo, Rio de Janeiro.

Devido ao pedido do promotor de justiça, senhor Rodrigo Terra, na data de 20/05/2022, essa vistoria foi feita, no intuito de esclarecer se a ré/executada (CEDAE/ÁGUAS DO RIO) cumpriu as obrigações fixadas na sentença, que foram a individualização do fornecimento de água através da instalação de hidrômetros nas residências da comunidade; (II) enquadrar o fornecimento coletivo de água da Vila Benjamin Constant na tarifa social e (III) recalcular o valor devido pelos consumidores da citada Vila, pelo tempo de inadimplemento, pelos critérios da tarifa social. Atualmente a Concessionária que atua na localidade é a Águas do Rio.

Toda vistoria foi acompanhada pelos representantes da Concessionária Águas do Rio, senhor Guilherme Abreu Lima Campos, Diretor Superintendente de Comunidades e pela senhora Paula Pincelli Tavares, Setor Jurídico Comunidades, que informaram todos os procedimentos que foram utilizados na comunidade.

Pela AGENERSA, foi designado o engenheiro Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente da CASAN.

A metodologia para desenvolvimento da vistoria compreendeu levantamentos em campo, análise e obtenção de informações.

Conforme informações do senhor Guilherme Abreu Lima Campos:

- a comunidade é composta por 169 matrículas e 226 economias;
- todas as matrículas foram hidrometradas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- todas as matrículas estão na tarifa social;
- a comunidade é atendida por uma elevatória, que abastece 4 reservatórios de 5 mil litros, cada (reservatórios alimentadores), que por sua vez abastecem 1 reservatório de 120 mil litros (reservatório principal);
- o reservatório de 120 mil litros (reservatório principal) abastece todos os imóveis da comunidade;
- há previsão de reforma do reservatório de 120 mil litros (reservatório principal) durante o ano de 2023.

No decorrer da vistoria, foi verificado que o reservatório principal tem uma pequena fissura, por onde há uma pequena fuga de água e algumas partes com a ferragem exposta.

Conforme Ofício CEDAE DPR-7 N° 381/2022, de 14/09/22, da Concessionária CEDAE, enviado para a AGENERSA, a empresa informa que colocou a matrícula n° 0451096-5, que era à época a única matrícula da comunidade Vila Benjamin Constant, na tarifa social. A empresa também esclareceu, no mesmo Ofício, que todos os débitos devidos foram refaturados.

Visando tornar oficial as informações do senhor Guilherme Abreu Lima Campos, foi enviado para a Concessionária Águas do Rio (Bloco 1), o Ofício AGENERSA/CASAN N° 314 de 09/09/2022, solicitando informação se todas as matrículas estão na tarifa social e hidrometradas. Até a presente data a resposta não consta no processo.

Abaixo fotos das ruas internas da Comunidade Vila Benjamin Constant:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

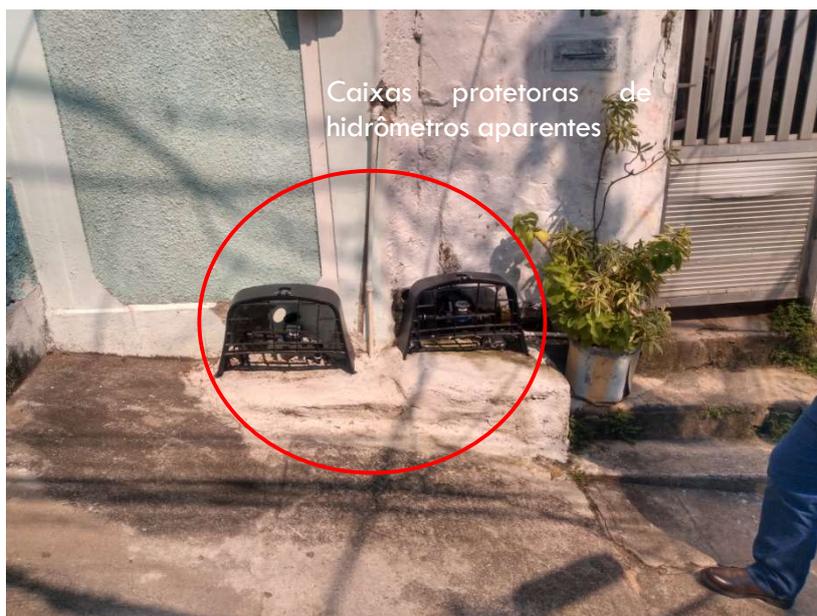




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Abaixo fotos dos hidrômetros instalados pela concessionária Águas do Rio (bloco 1) na comunidade Vila Benjamin Constant:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro





Caixas protetoras de hidrômetro
subterrâneas

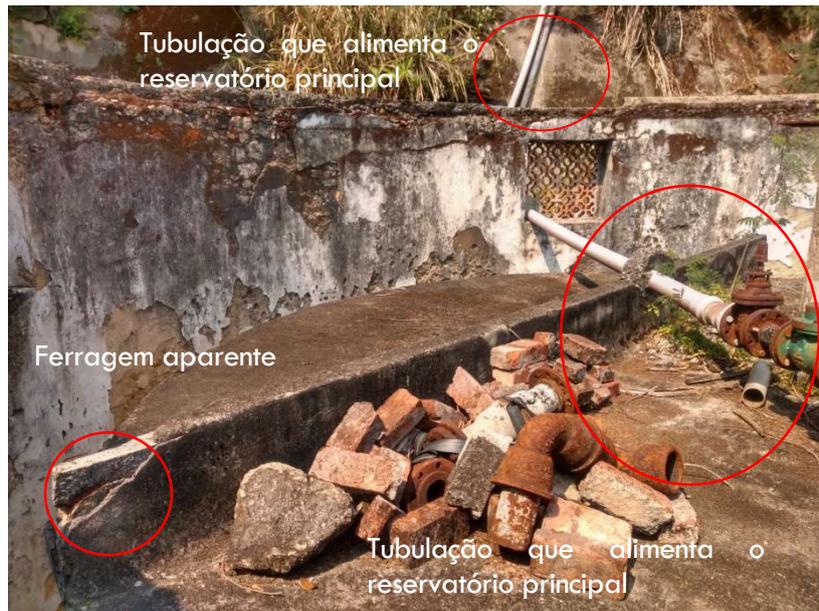


Caixas protetoras de hidrômetros
aparentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Abaixo fotos da tubulação que alimenta o reservatório principal e da ferragem aparente da comunidade Vila Benjamin Constant:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Tubulação que alimenta o reservatório principal

Abaixo fotos do sistema alimentador da comunidade Vila Benjamin Constant, ferragem aparente e de peça hidráulica a ser substituída (carretel ou toco):



Peça hidráulica a ser substituída (carretel ou toco)

Sistema hidráulico alimentador da comunidade

Ferragem aparente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

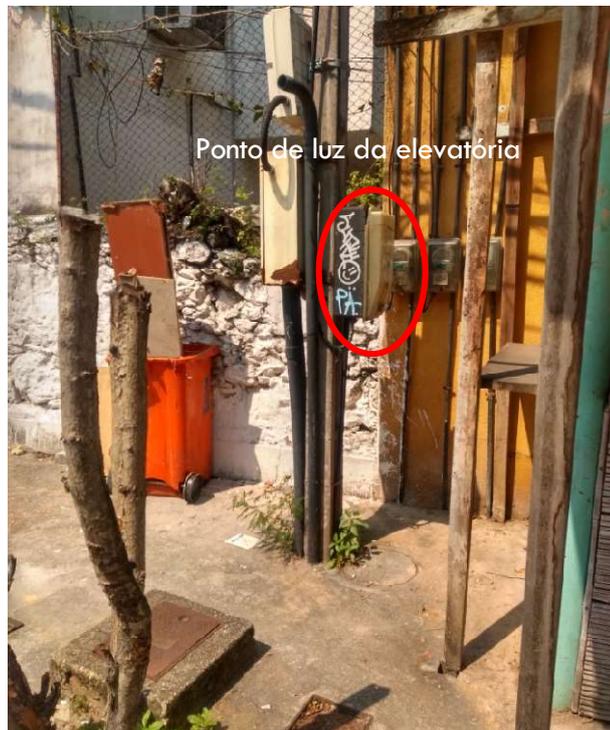


Abaixo fotos do local onde está instalada a elevatória que atende a comunidade de Vila Benjamin Constant:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Painel elétrico da elevatória

CONCLUSÃO

Pelo exposto e sob aspecto técnico, a CASAN entende que a sentença foi parcialmente cumprida, aguardando apenas a resposta ao Ofício AGENERSA/CASAN N° 314 de 09/09/2022, para que as informações cedidas sejam oficiais.

Em relação ao que foi visto na comunidade, há necessidade de:

- recobrir as ferragens aparentes do reservatório principal;
- substituir o sistema hidráulico alimentador da comunidade (barrilete), visando uma melhor distribuição de água;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

- substituir uma peça hidráulica (carretel ou toco), que fica na entrada do reservatório;
- um apoio na tubulação situada acima do reservatório principal, pois tende a haver uma ruptura.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2022.

Eng. Luiz Alfredo Pereira Pinto
Assistente / CASAN
ID 5132866-6

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0